



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### REPUBLICAÇÃO

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 770/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Samuel Ribeiro Rosa

**Data Início:** 18/06/2026

**Data Fim:** 18/06/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 27,66

**Valor Total:** 27,66

**Município de Destino/UF:** Araongas-PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** GOL Placas: RHW-5A16

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimentos às 11:00 horas no **Honpar**.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 1.274/2026, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 19%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezenove dias do mês de Junho de dois mil e vinte e seis (19/06/2026).

**Sebastião Derneis**

Prefeito Municipal em Exercício

(Decreto Legislativo nº 005/2026)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 776/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 19/06/2026

**Data Fim:** 19/06/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 27,66

**Valor Total:** 27,66

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** ONIX **Placas:** SDS-6H18

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **Hospital do Câncer**.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 1.274/2026, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 19%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Junho de dois mil e vinte e seis (22/06/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 777/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 20/06/2026

**Data Fim:** 20/06/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** ONIX **Placas:** SDS-6H18

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente de emergência até o **HOFTALOM**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Junho de dois mil e vinte e seis (22/06/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 778/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 20/06/2026

**Data Fim:** 20/06/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Campo Mourão/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-04303

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 15:00 horas no **CEI – Centro Educacional Integrado**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Maio de dois mil e vinte e seis (22/05/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 779/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 22/06/2026

**Data Fim:** 22/06/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Cornélio Procópio - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06407

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Paciente

**Veículo Utilizado:** ONIX **Placas:** SDS-6H18

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médio para realização de consulta, sendo: 1 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 7:00 horas no **Hospital Regional Pioneiro Amin Hannouche**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Junho de dois mil e vinte e seis (22/06/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 780/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 22/06/2026

**Data Fim:** 22/06/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital do Câncer**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Junho de dois mil e vinte e seis (22/06/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 781/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Samuel Ribeiro Rosa

**Data Início:** 22/06/2026

**Data Fim:** 22/06/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Araongas-PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** GOL Placas: RHW-5A16

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento as 8:00 horas no **HONPAR**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Junho de dois mil e vinte e seis (22/06/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 782/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Varlei Luciano Paes

**Data Início:** 22/06/2026

**Data Fim:** 22/06/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Guarapuava/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-09401

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** TBF-9E70

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:30 horas no **Hospital Regional Centro Oeste**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Junho de dois mil e vinte e seis (22/06/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 783/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

**Nome do Servidor:** Nilson Luiz Pires

**Data Início:** 22/06/2026

**Data Fim:** 22/06/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei nº 1.124/2023**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Guarapuava/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-09401

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Renault Master **Placas:** AXJ-1G68

**Objetivo da Viagem:** Levar Hortaliças no Supermercado **Unimax**. Na Cidade de Guarapuava – PR.

**Conforme Lei Nº 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifrúteis dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Junho de dois mil e vinte e seis (22/06/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

O Município de Ariranha do Ivaí torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 08 de julho do ano de 2026, na plataforma ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada de acesso ao bairro Nova Aliança	Pavimentação em CBUQ	20.639,56 m <sup>2</sup>	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ariranha do Ivaí e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Ariranha do Ivaí, 22 de junho de 2026.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº126/2026

**SÚMULA:** Concede Reposição Inflacionária do Bolsa Auxílio Moradia e Bolsa Auxílio Alimentação para os médicos integrantes do Programa Mais Médicos do Governo Federal, no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Art. 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.195 de 19 de abril de 2024

#### RESOLVE,

**Art. 1º.** Fica concedida reposição inflacionária aos médicos integrantes do Programa Mais Médicos do Governo Federal, do Município de Ariranha do Ivaí, no percentual de 5,30% (cinco vírgula trinta por cento) com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) abrangendo o período de Março de 2025 a Abril de 2026, conforme disposição no Art. 2º, *caput*, incisos I e II e § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.195 de 19/04/2024 e Art.37, X da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB.

**Art. 2º** - O valor mensal da Bolsa Auxílio Moradia, previsto no Art. 2º, I da Lei Municipal nº 1.195/2024 passará **DE** R\$1.680,96 (um mil e seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) **PARA** R\$ 1.770,05 (um mil setecentos e setenta reais e cinco centavos);

**Art. 2º 3º** - O valor mensal da Bolsa Auxílio Alimentação, previsto no Art. 2º, II da Lei Municipal nº 1.195/2024 passará **DE** R\$2.017,15 (dois mil e dezessete reais e quinze reais) **PARA** R\$2.124,06 (dois mil cento e vinte e quatro reais e seis centavos).

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da implementação do presente Decreto ficam por conta de verbas próprias, já previstas no orçamento vigente, com eventual complementação, se necessário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte seis (22/06/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.301/2026

**SÚMULA:** Complementa dispositivos do Código Tributário do Município de Ariranha do Ivaí/PR e Lei Complementar n.º 035, de 26 de novembro de 1997, referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR

**Art. 1º** - Esta Lei Complementar altera dispositivos do Código Tributário do Município de Ariranha do Ivaí, Lei Complementar n.º 035/97, referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e demais legislações que regem o Sistema Tributário Municipal e dá outras providências.

**Art. 2º** - As alíquotas referentes aos serviços que compreendem incidência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), inserida no Título V - Capítulo I do Código Tributário de Ariranha do Ivaí, estão especificados na tabela constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador.

**Art. 4º** - O imposto será devido no local, nas seguintes hipóteses:

I - do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

II - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorados, no caso dos serviços,

III - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos;

IV - do domicílio do tomador dos serviços



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

V - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos na lista de serviços;

VI - do domicílio do tomador dos serviços;

**Art. 5º** - Os subitens da Lista de Serviços instituída a que se refere a legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, inserida no Título V do Código Tributário de Ariranha do Ivaí, e com suas alíquotas previstas no seu Art. 165, passam a vigor com as alíquotas descritas na tabela constante do Anexo 1 desta Lei.

**Art. 6º** - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser declarado mensalmente pelos contribuintes até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, em sistema eletrônico disponibilizado pelo Município.

**Art. 7º** - O vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN ocorrerá no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, independentemente da data de emissão da nota fiscal ou do recebimento da receita.

**Art. 8º** - O não cumprimento dos prazos de declaração ou de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN sujeitará o contribuinte às seguintes penalidades:

I – multa moratória de 10% (dez por cento) ao mês ou fração de mês sobre o valor do imposto devido e não pago;

II – juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento até a data do efetivo pagamento.

**Parágrafo único:** A aplicação das penalidades previstas neste artigo não prejudicará a incidência de outras sanções administrativas e tributárias cabíveis.

**Art. 9º** - Nos serviços de construção civil, hidráulica, elétrica e congêneres, não será admitida a dedução da base de cálculo do imposto, correspondente ao valor dos materiais fornecidos e incorporados de forma permanente à obra, exceto para materiais produzidos pelo prestador fora do local da obra desde que estejam destacados e comercializados com a incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

**Art. 10** - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN não será considerado para fins de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários e/ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento) e alíquota máxima de 5% (cinco por cento).

**Parágrafo Único:** Excetua-se da regra prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de alíquotas específicas, estabelecidas para serviços constantes na Lei Federal nº 116/2003 e suas alterações.

**Art. 11** - Esta Lei Complementar entrará em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação, com eficácia jurídica a partir do ano de 2027.

**Art. 12** - Por força desta Lei, ficam revogadas as disposições em contrário, **em especial a Lei Complementar nº 1.254/2025.**

PUBLIQUE-SE

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (22/06/2026).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### LISTA DE SERVIÇOS E ALÍQUOTAS DO ISSQN

Item	Descrição do Serviço	Alíquota (%)
1	Serviços de informática e congêneres.	5%



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	5%
1.02	Programação.	5%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	5%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo <b>tablets, smartphones</b> e congêneres	5%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	5%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	5%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a <u>Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS</u> ).	3%
<b>2</b>	<b>Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</b>	
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5%
<b>3</b>	<b>Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.</b>	
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	5%
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou	5%



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%
<b>4</b>	<b>Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.</b>	
4.01	Medicina e biomedicina.	3%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3%
4.05	Acupuntura.	3%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%
4.07	Serviços farmacêuticos.	3%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%
4.10	Nutrição.	
4.11	Obstetrícia.	3%
4.12	Odontologia.	3%
4.13	Ortótica.	3%
4.14	Próteses sob encomenda.	3%
4.15	Psicanálise.	3%
4.16	Psicologia.	3%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados,	5%



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	
<b>5</b>	<b>Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.</b>	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	<b>5%</b>
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	<b>5%</b>
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	<b>5%</b>
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	<b>5%</b>
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	<b>5%</b>
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	<b>5%</b>
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	<b>5%</b>
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	<b>5%</b>
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	<b>5%</b>
<b>6</b>	<b>Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.</b>	
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	<b>3%</b>
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	<b>3%</b>
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	<b>5%</b>
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	<b>5%</b>
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	<b>5%</b>
6.06	Aplicação de tatuagens, <b>piercings</b> e congêneres	<b>3%</b>
<b>7</b>	<b>Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.</b>	
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	<b>5%</b>
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos,	<b>5%</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%
7.04	Demolição.	5%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%
7.08	Calafetação.	5%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	4%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	4%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	4%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	4%
7.16	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5%



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	4%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%
<b>8</b>	<b>Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.</b>	
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	5%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	5%
<b>9</b>	<b>Serviços relativos a hospedagem, turismo e viagens e congêneres</b>	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5%
9.03	Guias de turismo.	5%
<b>10</b>	<b>Serviços de intermediação e congêneres.</b>	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de	5%



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e previdência privada.	
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10.06	Agenciamento marítimo.	5%
10.07	Agenciamento de notícias.	5%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	5%
11	<b>Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.</b>	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres, aeronaves e embarcações.	4%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	4%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	4%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	4%
11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de	4%



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	telecomunicações que utiliza.	
<b>12</b>	<b>Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.</b>	
12.01	Espectáculos teatrais.	5%
12.02	Exibições cinematográficas.	5%
12.03	Espectáculos circenses.	5%
12.04	Programas de auditório.	5%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
12.10	Corridas e competições de animais.	5%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12	Execução de música.	5%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%
<b>13</b>	<b>Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.</b>	
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive dublagem, mixagem e congêneres.	5%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5%
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia,	5%



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS	
<b>14</b>	<b>Serviços relativos a bens de terceiros.</b>	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	<b>5%</b>
14.02	Assistência técnica.	<b>5%</b>
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	<b>5%</b>
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	<b>5%</b>
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	<b>5%</b>
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	<b>5%</b>
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	<b>5%</b>
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	<b>5%</b>
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	<b>5%</b>
14.10	Tinturaria e lavanderia.	<b>5%</b>
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	<b>5%</b>
14.12	Funilaria e lanternagem.	<b>5%</b>
14.13	Carpintaria e serralheria.	<b>5%</b>
14.14	Guincho inframunicipal, guindaste e içamento.	<b>3%</b>
<b>15</b>	<b>Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de	5%



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
<b>16</b>	<b>Serviços de transporte de natureza municipal.</b>	
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3%
<b>17</b>	<b>Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil e congêneres.</b>	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	5%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	4%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	4%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%
17.08	Franquia (franchising).	5%
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5%



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%
17.13	Leilão e congêneres.	5%
17.14	Advocacia.	5%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5%
17.16	Auditoria.	5%
17.17	Análise de Organização e Métodos.	5%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5%
17.21	Estatística.	5%
17.22	Cobrança em geral.	5%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5%
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita	3%
18	<b>Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.</b>	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%
19	<b>Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	<b>congêneres.</b>	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	<b>5%</b>
<b>20</b>	<b>Serviços portuários, aeroportuários, ferroviários e metroviários.</b>	
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	<b>5%</b>
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	<b>5%</b>
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	<b>5%</b>
<b>21</b>	<b>Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.</b>	
21.01	Registros públicos, cartorários e notariais.	<b>4%</b>
<b>22</b>	<b>Serviços de exploração de rodovia.</b>	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	<b>5%</b>
<b>23</b>	<b>Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

23.01	Serviços de Programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%
<b>24</b>	<b>Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas e congêneres.</b>	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, <b>banners</b> , adesivos e congêneres.	5%
<b>25</b>	<b>Serviços funerários.</b>	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5%
25.03	Planos ou convênio funerários.	5%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	5%
<b>26</b>	<b>Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres</b>	
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	5%
<b>27</b>	<b>Serviços de assistência social.</b>	
27.01	Serviços de assistência social.	5%
<b>28</b>	<b>Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.</b>	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
<b>29</b>	<b>Serviços de biblioteconomia.</b>	
29.01	Serviços de biblioteconomia.	5%
<b>30</b>	<b>Serviços de biologia, biotecnologia e química.</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5%
<b>31</b>	<b>Serviços técnicos em edificações, eletrônica, mecânica e congêneres.</b>	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5%
<b>32</b>	<b>Serviços de desenhos técnicos.</b>	
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	5%
<b>33</b>	<b>Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.</b>	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%
<b>34</b>	<b>Serviços de investigações particulares e congêneres.</b>	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%
<b>35</b>	<b>Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.</b>	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%
<b>36</b>	<b>Serviços de meteorologia.</b>	
36.01	Serviços de meteorologia.	5%
<b>37</b>	<b>Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.</b>	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5%
<b>38</b>	<b>Serviços de museologia.</b>	
38.01	Serviços de museologia.	5%
<b>39</b>	<b>Serviços de ourivesaria e lapidação.</b>	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5%
<b>40</b>	<b>Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.</b>	
40.01	Obras de arte sob encomenda.	5%



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

### LEI Nº 1.302/2026

**SÚMULA:** Concede Reposição Inflacionaria aos vencimentos dos Servidores Estatutários, Celetistas e aos Conselheiros Tutelares do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio da Silva usando de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida recomposição remuneratória aos servidores Estatutários, Celetistas e aos Conselheiros Tutelares do Município de Ariranha do Ivaí, a título de revisão geral anual prevista pelo inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, que será na ordem de 5,30% (cinco vírgula trinta por cento) com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do período de Março de 2025 a Abril de 2026.

**Parágrafo Único:** Após a correção das tabelas pelo índice inflacionário, os vencimentos que ficarem abaixo do salário mínimo nacional, fica o poder executivo autorizado a complementar esses salários de forma a atingirem o mínimo nacional.

**Art. 2º.** Não será concedido a reposição constante do artigo 1º desta Lei aos profissionais do magistério da educação básica pública e aos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

**Art. 3º.** Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a atualizar as tabelas de vencimentos dos servidores constantes no artigo 1º.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da implementação da presente Lei ficam por conta de verbas próprias, já previstas pelo orçamento vigente, com eventual complementação.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão para surtir eficácia a partir de 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (22/06/2026).

---

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

CARGO→ NÍVEL ↓	Advogado	Agente Administrativo III	Arquiteto	Assistente Social	Cirurgião Dentista I	Cirurgião Dentista II	Cirurgião Dentista Pediátrico
1	R\$ 6.120,70	R\$ 4.728,15	R\$ 3.630,12	R\$ 4.728,15	R\$ 3.630,12	R\$ 6.858,27	R\$ 3.630,12
2	R\$ 6.426,74	R\$ 4.964,56	R\$ 3.811,63	R\$ 4.964,56	R\$ 3.811,63	R\$ 7.201,18	R\$ 3.811,63
3	R\$ 6.748,07	R\$ 5.212,79	R\$ 4.002,21	R\$ 5.212,79	R\$ 4.002,21	R\$ 7.561,24	R\$ 4.002,21
4	R\$ 7.085,48	R\$ 5.473,42	R\$ 4.202,32	R\$ 5.473,42	R\$ 4.202,32	R\$ 7.939,30	R\$ 4.202,32
5	R\$ 7.439,75	R\$ 5.747,10	R\$ 4.412,43	R\$ 5.747,10	R\$ 4.412,43	R\$ 8.336,27	R\$ 4.412,43
6	R\$ 7.811,74	R\$ 6.034,45	R\$ 4.633,06	R\$ 6.034,45	R\$ 4.633,06	R\$ 8.753,08	R\$ 4.633,06
7	R\$ 8.202,32	R\$ 6.336,17	R\$ 4.864,71	R\$ 6.336,17	R\$ 4.864,71	R\$ 9.190,74	R\$ 4.864,71
8	R\$ 8.612,44	R\$ 6.652,98	R\$ 5.107,94	R\$ 6.652,98	R\$ 5.107,94	R\$ 9.650,27	R\$ 5.107,94
9	R\$ 9.043,06	R\$ 6.985,63	R\$ 5.363,34	R\$ 6.985,63	R\$ 5.363,34	R\$ 10.132,79	R\$ 5.363,34
10	R\$ 9.495,21	R\$ 7.334,91	R\$ 5.631,51	R\$ 7.334,91	R\$ 5.631,51	R\$ 10.639,43	R\$ 5.631,51
11	R\$ 9.969,98	R\$ 7.701,66	R\$ 5.913,08	R\$ 7.701,66	R\$ 5.913,08	R\$ 11.171,40	R\$ 5.913,08



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

CARGO NÍVEL ↓	Coordenador Social	Contador	Enfermeiro	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Civil	Farmacêutico	Farmacêutico Bioquímico
1	R\$ 3.630,12	R\$ 6.120,70	R\$ 5.491,30	R\$ 4.728,15	R\$ 3.630,12	R\$ 4.728,15	R\$ 3.630,12
2	R\$ 3.811,63	R\$ 6.426,74	R\$ 5.765,87	R\$ 4.964,56	R\$ 3.811,63	R\$ 4.964,56	R\$ 3.811,63
3	R\$ 4.002,21	R\$ 6.748,07	R\$ 6.054,16	R\$ 5.212,79	R\$ 4.002,21	R\$ 5.212,79	R\$ 4.002,21
4	R\$ 4.202,32	R\$ 7.085,48	R\$ 6.356,87	R\$ 5.473,42	R\$ 4.202,32	R\$ 5.473,42	R\$ 4.202,32
5	R\$ 4.412,43	R\$ 7.439,75	R\$ 6.674,71	R\$ 5.747,10	R\$ 4.412,43	R\$ 5.747,10	R\$ 4.412,43
6	R\$ 4.633,06	R\$ 7.811,74	R\$ 7.008,44	R\$ 6.034,45	R\$ 4.633,06	R\$ 6.034,45	R\$ 4.633,06
7	R\$ 4.864,71	R\$ 8.202,32	R\$ 7.358,87	R\$ 6.336,17	R\$ 4.864,71	R\$ 6.336,17	R\$ 4.864,71
8	R\$ 5.107,94	R\$ 8.612,44	R\$ 7.726,81	R\$ 6.652,98	R\$ 5.107,94	R\$ 6.652,98	R\$ 5.107,94
9	R\$ 5.363,34	R\$ 9.043,06	R\$ 8.113,15	R\$ 6.985,63	R\$ 5.363,34	R\$ 6.985,63	R\$ 5.363,34
10	R\$ 5.631,51	R\$ 9.495,21	R\$ 8.518,81	R\$ 7.334,91	R\$ 5.631,51	R\$ 7.334,91	R\$ 5.631,51
11	R\$ 5.913,08	R\$ 9.969,98	R\$ 8.944,75	R\$ 7.701,66	R\$ 5.913,08	R\$ 7.701,66	R\$ 5.913,08



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

CARGO→ NÍVEL ↓	Fisioterapeuta I	Fisioterapeuta II	Fiscal de Tributos Municipais	Fonoaudiólogo	Instrutor de Esportes	Médico	Médico Ginecologista 20 Horas
1	R\$ 3.630,12	R\$ 4.728,15	R\$ 4.728,15	R\$ 3.630,12	R\$ 2.737,80	R\$ 16.450,18	R\$ 8.737,50
2	R\$ 3.811,63	R\$ 4.964,56	R\$ 4.964,56	R\$ 3.811,63	R\$ 2.874,69	R\$ 17.272,69	R\$ 9.174,38
3	R\$ 4.002,21	R\$ 5.212,79	R\$ 5.212,79	R\$ 4.002,21	R\$ 3.018,42	R\$ 18.136,32	R\$ 9.633,09
4	R\$ 4.202,32	R\$ 5.473,4	R\$ 5.473,4	R\$ 4.202,32	R\$ 3.169,35	R\$ 19.043,14	R\$ 10.114,75
5	R\$ 4.412,43	R\$ 5.747,10	R\$ 5.747,10	R\$ 4.412,43	R\$ 3.327,81	R\$ 19.995,30	R\$ 10.620,49
6	R\$ 4.633,06	R\$ 6.034,45	R\$ 6.034,45	R\$ 4.633,06	R\$ 3.494,20	R\$ 20.995,06	R\$ 11.151,51
7	R\$ 4.864,71	R\$ 6.336,17	R\$ 6.336,17	R\$ 4.864,71	R\$ 3.668,91	R\$ 22.044,81	R\$ 11.709,09
8	R\$ 5.107,94	R\$ 6.652,98	R\$ 6.652,98	R\$ 5.107,94	R\$ 3.852,36	R\$ 23.147,06	R\$ 12.294,54
9	R\$ 5.363,34	R\$ 6.985,63	R\$ 6.985,63	R\$ 5.363,34	R\$ 4.044,98	R\$ 24.304,41	R\$ 12.909,27
10	R\$ 5.631,51	R\$ 7.334,91	R\$ 7.334,91	R\$ 5.631,51	R\$ 4.247,23	R\$ 25.519,63	R\$ 13.554,73
11	R\$ 5.913,08	R\$ 7.701,66	R\$ 7.701,66	R\$ 5.913,08	R\$ 4.459,59	R\$ 26.795,61	R\$ 14.232,47



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

CARGO→ NÍVEL ↓	Nutricionista I	Nutricionista II	Psicólogo	Psicólogo 40 horas	Veterinário I	Veterinário II
1	R\$ 3.630,12	R\$ 4.728,15	R\$ 3.630,12	R\$ 4.236,51	R\$ 3.630,12	R\$ 4.728,15
2	R\$ 3.811,63	R\$ 4.964,56	R\$ 3.811,63	R\$ 4.448,34	R\$ 3.811,63	R\$ 4.964,56
3	R\$ 4.002,21	R\$ 5.212,79	R\$ 4.002,21	R\$ 4.670,75	R\$ 4.002,21	R\$ 5.212,79
4	R\$ 4.202,32	R\$ 5.473,42	R\$ 4.202,32	R\$ 4.904,29	R\$ 4.202,32	R\$ 5.473,42
5	R\$ 4.412,43	R\$ 5.747,10	R\$ 4.412,43	R\$ 5.149,50	R\$ 4.412,43	R\$ 5.747,10
6	R\$ 4.633,06	R\$ 6.034,45	R\$ 4.633,06	R\$ 5.406,98	R\$ 4.633,06	R\$ 6.034,45
7	R\$ 4.864,71	R\$ 6.336,17	R\$ 4.864,71	R\$ 5.677,33	R\$ 4.864,71	R\$ 6.336,17
8	R\$ 5.107,94	R\$ 6.652,98	R\$ 5.107,94	R\$ 5.961,20	R\$ 5.107,94	R\$ 6.652,98
9	R\$ 5.363,34	R\$ 6.985,63	R\$ 5.363,34	R\$ 6.259,25	R\$ 5.363,34	R\$ 6.985,63
10	R\$ 5.631,51	R\$ 7.334,91	R\$ 5.631,51	R\$ 6.572,22	R\$ 5.631,51	R\$ 7.334,91
11	R\$ 5.913,08	R\$ 7.701,66	R\$ 5.913,08	R\$ 6.900,83	R\$ 5.913,08	R\$ 7.701,66



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

CARGO→ NÍVEL ↓	Agente Administrativo II	Agente de Vigilância Sanitária	Agente Social	Atendente de Consultório Dentário	Auxiliar de Biblioteca	Auxiliar de Enfermagem
1	R\$ 2.381,10	R\$ 1.465,75	R\$ 1.465,75	R\$ 1.464,09	R\$ 1.609,53	R\$ 2.745,65
2	R\$ 2.500,16	R\$ 1.539,04	R\$ 1.539,04	R\$ 1.537,29	R\$ 1.690,01	R\$ 2.882,93
3	R\$ 2.625,16	R\$ 1.615,99	R\$ 1.615,99	R\$ 1.614,16	R\$ 1.774,51	R\$ 3.027,08
4	R\$ 2.756,42	R\$ 1.696,79	R\$ 1.696,79	R\$ 1.694,87	R\$ 1.863,23	R\$ 3.178,43
5	R\$ 2.894,24	R\$ 1.781,63	R\$ 1.781,63	R\$ 1.779,61	R\$ 1.956,39	R\$ 3.337,35
6	R\$ 3.038,95	R\$ 1.870,71	R\$ 1.870,71	R\$ 1.868,59	R\$ 2.054,21	R\$ 3.504,22
7	R\$ 3.190,90	R\$ 1.964,25	R\$ 1.964,25	R\$ 1.962,02	R\$ 2.156,92	R\$ 3.679,43
8	R\$ 3.350,45	R\$ 2.062,46	R\$ 2.062,46	R\$ 2.060,12	R\$ 2.264,77	R\$ 3.863,41
9	R\$ 3.517,97	R\$ 2.165,58	R\$ 2.165,58	R\$ 2.163,13	R\$ 2.378,01	R\$ 4.056,58
10	R\$ 3.693,87	R\$ 2.273,86	R\$ 2.273,86	R\$ 2.271,28	R\$ 2.496,91	R\$ 4.259,40
11	R\$ 3.878,56	R\$ 2.387,55	R\$ 2.387,55	R\$ 2.384,85	R\$ 2.621,75	R\$ 4.472,37



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

CARGO→ NÍVEL ↓	Educador Social	Técnico Agrícola	Técnico de Contabilidade	Técnico de Enfermagem	Técnico de Informática	Topógrafo
1	R\$ 2.381,10	R\$ 2.381,10	R\$ 2.381,10	R\$ 3.843,90	R\$ 2.381,10	R\$ 1.464,09
2	R\$ 2.500,16	R\$ 2.500,16	R\$ 2.500,16	R\$ 4.036,10	R\$ 2.500,16	R\$ 1.537,29
3	R\$ 2.625,16	R\$ 2.625,16	R\$ 2.625,16	R\$ 4.237,90	R\$ 2.625,16	R\$ 1.614,16
4	R\$ 2.756,42	R\$ 2.756,42	R\$ 2.756,42	R\$ 4.449,79	R\$ 2.756,42	R\$ 1.694,87
5	R\$ 2.894,24	R\$ 2.894,24	R\$ 2.894,24	R\$ 4.672,28	R\$ 2.894,24	R\$ 1.779,61
6	R\$ 3.038,95	R\$ 3.038,95	R\$ 3.038,95	R\$ 4.905,90	R\$ 3.038,95	R\$ 1.868,59
7	R\$ 3.190,90	R\$ 3.190,90	R\$ 3.190,90	R\$ 5.151,19	R\$ 3.190,90	R\$ 1.962,02
8	R\$ 3.350,45	R\$ 3.350,45	R\$ 3.350,45	R\$ 5.408,75	R\$ 3.350,45	R\$ 2.060,12
9	R\$ 3.517,97	R\$ 3.517,97	R\$ 3.517,97	R\$ 5.679,19	R\$ 3.517,97	R\$ 2.163,13
10	R\$ 3.693,87	R\$ 3.693,87	R\$ 3.693,87	R\$ 5.963,15	R\$ 3.693,87	R\$ 2.271,28
11	R\$ 3.878,56	R\$ 3.878,56	R\$ 3.878,56	R\$ 6.261,31	R\$ 3.878,56	R\$ 2.384,85



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

CARGO→ NÍVEL ↓	Agente Administrativo I	Agente Fiscal	Auxiliar de Serviços Gerais-Masculino	Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino	Encanador
1	R\$ 1.554,98	R\$ 1.464,09	R\$ 1.464,09	R\$ 1.464,09	R\$ 2.204,50
2	R\$ 1.632,73	R\$ 1.537,29	R\$ 1.537,29	R\$ 1.537,29	R\$ 2.314,73
3	R\$ 1.714,37	R\$ 1.614,16	R\$ 1.614,16	R\$ 1.614,16	R\$ 2.430,46
4	R\$ 1.800,08	R\$ 1.694,87	R\$ 1.694,87	R\$ 1.694,87	R\$ 2.551,98
5	R\$ 1.890,09	R\$ 1.779,61	R\$ 1.779,61	R\$ 1.779,61	R\$ 2.679,58
6	R\$ 1.984,59	R\$ 1.868,59	R\$ 1.868,59	R\$ 1.868,59	R\$ 2.813,56
7	R\$ 2.083,82	R\$ 1.962,02	R\$ 1.962,02	R\$ 1.962,02	R\$ 2.954,24
8	R\$ 2.188,01	R\$ 2.060,12	R\$ 2.060,12	R\$ 2.060,12	R\$ 3.101,95
9	R\$ 2.297,41	R\$ 2.163,13	R\$ 2.163,13	R\$ 2.163,13	R\$ 3.257,05
10	R\$ 2.412,28	R\$ 2.271,28	R\$ 2.271,28	R\$ 2.271,28	R\$ 3.419,90
11	R\$ 2.532,90	R\$ 2.384,85	R\$ 2.384,85	R\$ 2.384,85	R\$ 3.590,90



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

CARGO → NÍVEL ↓	Eletricista Automotivo	Eletricista Predial	Inseminador	Marceneiro	Mecânico	Motorista C
1	R\$ 2.204,50	R\$ 2.204,50	R\$ 2.204,50	R\$ 1.752,20	R\$ 2.571,83	R\$ 1.814,17
2	R\$ 2.314,73	R\$ 2.314,73	R\$ 2.314,73	R\$ 1.839,81	R\$ 2.700,42	R\$ 1.904,88
3	R\$ 2.430,46	R\$ 2.430,46	R\$ 2.430,46	R\$ 1.931,80	R\$ 2.835,44	R\$ 2.000,12
4	R\$ 2.551,98	R\$ 2.551,98	R\$ 2.551,98	R\$ 2.028,39	R\$ 2.977,21	R\$ 2.100,13
5	R\$ 2.679,58	R\$ 2.679,58	R\$ 2.679,58	R\$ 2.129,81	R\$ 3.126,08	R\$ 2.205,13
6	R\$ 2.813,56	R\$ 2.813,56	R\$ 2.813,56	R\$ 2.236,30	R\$ 3.282,38	R\$ 2.315,39
7	R\$ 2.954,24	R\$ 2.954,24	R\$ 2.954,24	R\$ 2.348,12	R\$ 3.446,50	R\$ 2.431,16
8	R\$ 3.101,95	R\$ 3.101,95	R\$ 3.101,95	R\$ 2.465,52	R\$ 3.618,82	R\$ 2.552,72
9	R\$ 3.257,05	R\$ 3.257,05	R\$ 3.257,05	R\$ 2.588,80	R\$ 3.799,76	R\$ 2.680,36
10	R\$ 3.419,90	R\$ 3.419,90	R\$ 3.419,90	R\$ 2.718,24	R\$ 3.989,75	R\$ 2.814,37
11	R\$ 3.590,90	R\$ 3.590,90	R\$ 3.590,90	R\$ 2.854,15	R\$ 4.189,24	R\$ 2.955,09



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

CARGO → NÍVEL ↓	Monitor Escolar	Motorista	Operador de Máquinas e Equipamentos de Elevação	Motorista D	Operador de Máquina Agrícola	Operador de Máquina Pesada
1	R\$ 1.554,98	R\$ 1.911,36	R\$ 2.897,16	R\$ 1.911,36	R\$ 2.204,50	R\$ 2.897,16
2	R\$ 1.632,73	R\$ 2.006,93	R\$ 3.042,02	R\$ 2.006,93	R\$ 2.314,73	R\$ 3.042,02
3	R\$ 1.714,37	R\$ 2.107,27	R\$ 3.194,12	R\$ 2.107,27	R\$ 2.430,46	R\$ 3.194,12
4	R\$ 1.800,08	R\$ 2.212,64	R\$ 3.353,82	R\$ 2.212,64	R\$ 2.551,98	R\$ 3.353,82
5	R\$ 1.890,09	R\$ 2.323,27	R\$ 3.521,52	R\$ 2.323,27	R\$ 2.679,58	R\$ 3.521,52
6	R\$ 1.984,59	R\$ 2.439,43	R\$ 3.697,59	R\$ 2.439,43	R\$ 2.813,56	R\$ 3.697,59
7	R\$ 2.083,82	R\$ 2.561,41	R\$ 3.882,47	R\$ 2.561,41	R\$ 2.954,24	R\$ 3.882,47
8	R\$ 2.188,01	R\$ 2.689,48	R\$ 4.076,60	R\$ 2.689,48	R\$ 3.101,95	R\$ 4.076,60
9	R\$ 2.297,41	R\$ 2.823,95	R\$ 4.280,42	R\$ 2.823,95	R\$ 3.257,05	R\$ 4.280,42
10	R\$ 2.412,28	R\$ 2.965,15	R\$ 4.494,45	R\$ 2.965,15	R\$ 3.419,90	R\$ 4.494,45
11	R\$ 2.532,90	R\$ 3.113,40	R\$ 4.719,17	R\$ 3.113,40	R\$ 3.590,90	R\$ 4.719,17



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

CARGO→ NÍVEL ↓	Pedreiro	Telefonista	Vigia
1	R\$ 2.057,45	R\$ 1.464,09	R\$ 1.464,09
2	R\$ 2.160,32	R\$ 1.537,29	R\$ 1.537,29
3	R\$ 2.268,34	R\$ 1.614,16	R\$ 1.614,16
4	R\$ 2.381,76	R\$ 1.694,87	R\$ 1.694,87
5	R\$ 2.500,84	R\$ 1.779,61	R\$ 1.779,61
6	R\$ 2.625,89	R\$ 1.868,59	R\$ 1.868,59
7	R\$ 2.757,18	R\$ 1.962,02	R\$ 1.962,02
8	R\$ 2.895,04	R\$ 2.060,12	R\$ 2.060,12
9	R\$ 3.039,79	R\$ 2.163,13	R\$ 2.163,13
10	R\$ 3.191,78	R\$ 2.271,28	R\$ 2.271,28
11	R\$ 3.351,37	R\$ 2.384,85	R\$ 2.384,85



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

### LEI Nº 1.303/2026

**SÚMULA:** Concede Reposição Inflacionaria aos vencimentos dos Diretores e Chefes de Divisão da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio da Silva, usando de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a Perda Salarial aos Diretores e Chefes de Divisão, correspondente às perdas inflacionárias ocorridas no período compreendido entre Março/2025 a Abril/2026, ficando assim um índice acumulado de 5,30% (cinco vírgula trinta por cento), conforme índices do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), a serem reajustados em parcela única.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a atualizar as tabelas de vencimentos dos servidores constantes no artigo 1º.

**Art. 3º.** Os efeitos financeiros serão na data de 1º de junho de 2026.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (22/06/2026).

\_\_\_\_\_  
**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO V**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

### CARGOS COMISSIONADOS

#### DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

CC	QUANTIDADE	VENCIMENTO	CARGO
2	24	R\$ 2.211,30	Diretor de Departamento
3	11	R\$ 1.684,80	Chefe de Divisão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### LEI Nº 1.304/2026

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial e dá outras providências

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, documento que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, conforme consta no Art. 2º, que "Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, alínea I, que consideram-se casos de utilidade pública: "i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais";

**CONSIDERANDO** a Lei 4.132 de 10 de setembro de 1962 que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 182 da Constituição Federal, no seu § 3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 25 de 24 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 238 e 27 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 124 de 12 de junho de 2026, que trata sobre a declaração de utilidade pública da área;

**CONSIDERANDO** o Termo de Avaliação de Imóvel emitido em 17 de abril de 2026 pela Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, nomeada pelo Decreto Municipal nº 25/2023;

**A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, THIAGO EPIFANIO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Ariranha do Ivaí, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, a área de 976,60m<sup>2</sup> (novecentos e setenta e seis vírgula sessenta metros quadrados), lote nº 22, localizado no Município de Ariranha do Ivaí, conforme Matrícula nº 9.754 do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, Estado do Paraná.

**Parágrafo Único:** A parte desapropriada com área de área de 976,60m<sup>2</sup> (novecentos e setenta e seis vírgula sessenta metros quadrados) possui as seguintes confrontações:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

**Parágrafo Único:** A parte desapropriada com área de área de 976,60m<sup>2</sup> (novecentos e setenta e seis vírgula sessenta metros quadrados) possui as seguintes confrontações: NORTE: Confronta com o Lote 22-REM por 19,34 metros por uma linha seca de rumo SW88°30'NE. LESTE: Por uma linha seca com rumo SE1°30'NW por 30,00 metros, confrontando com a CHÁCARA 23, segue por 10,49 com rumo SE1°30'NW metros confrontando com a Rua Rogerio Goedert, segue por 10 metros com rumo SE1°30'NW confrontando com a CHACARA 23. SUL: Confronta com Lote 22-REM medindo 19,34 metros por uma linha seca de rumo 88°30'NW. OESTE: Por uma linha seca com rumo SE1°30'NW por 50,49 metros, confronta com o Lote 22-REM.

**Art. 2º** - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior destina-se a readequação do sistema de tratamento e disposição final de esgoto sanitário atualmente existente na propriedade vizinha, considerando que a estrutura atual encontra-se saturada e não atende mais adequadamente à demanda existente.

**Art. 3º** - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de **R\$7.803,03 (sete mil oitocentos e três reais e três centavos)**, valor este devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, nomeada pelo Decreto Municipal nº 25 de 24 de fevereiro de 2023, em acordo com o Decreto Municipal nº 238 e 27 de maio de 2025, que será pago aos proprietários, Srs. **ESTANISLAU TALMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.XXX.708-XX e **MARIA APARECIDA TALMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.798.XXX-06, com anuência da usufrutuária Sra. **AMÉLIA TALMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.XXX.459-17.

**Parágrafo Único:** O valor referido no *caput* deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada pela Decreto Municipal nº 25/2023, para este fim.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

**Art. 5º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (22/06/2026).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

### LEI Nº 1.305/2026

**SÚMULA:** Concede revisão inflacionária aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica concedida **revisão geral anual** aos vencimentos dos **servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí**, a título de recomposição inflacionária prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

§1º - A revisão de que trata o caput deste artigo será concedida no percentual de **5,30% (cinco vírgula trinta por cento)**, correspondente à variação do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, referente ao período de **março de 2025 a abril de 2026**.

**Art. 2º** - Fica autorizado o setor competente da Câmara Municipal a **proceder à atualização das tabelas de vencimentos** dos servidores em conformidade com o índice estabelecido nesta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de **dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal**, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (22/06/2026).

---

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I (Lei nº 747/2018)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TABELA SALARIAL

Nível	Assessor Jurídico	Contador	Assessor Legislativo	Oficial Administrativo	Assistente Administrativo	zeladora
1	R\$ 5.686,99	R\$ 5.686,99	R\$ 5.686,99	R\$ 4.175,53	R\$ 3.746,65	R\$ 1.922,99
2	R\$ 5.961,08	R\$ 5.961,08	R\$ 5.961,08	R\$ 4.376,79	R\$ 3.927,21	R\$ 2.015,65
3	R\$ 6.248,40	R\$ 6.248,40	R\$ 6.248,40	R\$ 4.587,74	R\$ 4.116,46	R\$ 2.112,80
4	R\$ 6.550,01	R\$ 6.550,01	R\$ 6.550,01	R\$ 4.809,20	R\$ 4.315,19	R\$ 2.214,80
5	R\$ 6.865,28	R\$ 6.865,28	R\$ 6.865,28	R\$ 5.040,68	R\$ 4.522,89	R\$ 2.321,41
6	R\$ 7.196,18	R\$ 7.196,18	R\$ 7.196,18	R\$ 5.283,65	R\$ 4.740,89	R\$ 2.433,31
7	R\$ 7.543,02	R\$ 7.543,02	R\$ 7.543,02	R\$ 5.538,27	R\$ 4.969,42	R\$ 2.550,56
8	R\$ 7.906,61	R\$ 7.906,61	R\$ 7.906,61	R\$ 5.805,25	R\$ 5.208,90	R\$ 2.673,51
9	R\$ 8.287,71	R\$ 8.287,71	R\$ 8.287,71	R\$ 6.085,04	R\$ 5.459,96	R\$ 2.802,40
10	R\$ 8.687,17	R\$ 8.687,17	R\$ 8.687,17	R\$ 6.378,35	R\$ 5.723,15	R\$ 2.937,46
11	R\$ 9.105,91	R\$ 9.105,91	R\$ 9.105,91	R\$ 6.685,80	R\$ 5.671,76	R\$ 3.079,03

ANEXO I (Lei nº. 1.227/2025)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### TABELA "A"

##### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MONECLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS
01	Dedicação Integral	Diretor Geral	CC-1
01	Dedicação integral	Diretor do Departamento de Finanças	CC -2
01	Dedicação integral	Diretor do Departamento de Administração	CC-2
01	40 Horas	Assessor da Presidência	CC-3
01	40 Horas	Assessor Contábil e Financeiro	CC-3

#### TABELA "B"

##### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1	R\$2.632,50
CC-2	R\$2.000,70
CC-3	R\$1.830,37



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 057/2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder **30 (TRINTA)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **CARLA PATRICIA GARCIA PASCHOAL**, matrícula Nº 306, lotada no cargo de Médico, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 14/07/2024 a 13/07/2025, a serem gozadas do dia 01/07/2026 a 30/07/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (22/06/2026).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 058/2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder **30 (TRINTA)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **INÊS DZIOBA NUNES**, matrícula Nº 660, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo 03/04/2024 a 02/04/2025 e 15 dias referente ao período aquisitivo 03/04/2025 a 02/04/2026 a serem gozadas do dia 02/07/2026 a 31/07/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (22/06/2026).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 059/2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder **30 (TRINZA)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **ROSANGELA DE SOUZA**, matrícula Nº 363, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02/05/2022 a 01/05/2023, a serem gozadas do dia 02/07/2026 a 31/07/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (22/06/2026).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3026 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 060/2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **APARECIDA ROMÃO**, matrícula N° 917, lotada no cargo de Enfermeiro, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02/12/2024 a 01/12/2025, a serem gozadas do dia 04/07/2026 a 18/07/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (22/06/2026).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal